
RESOLUÇÃO Nº 010/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação realizada na Reunião Ordinária da CIB/SUS-ES, realizada dia 18 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, "ad referendum", os Planos de Contingência da Dengue dos municípios de:

- Região Sul: Anchieta, Apiacá, Cachoeiro de Itapemirim, Irupi, Marataízes, Presidente Kennedy, Piúma e Vargem Alta.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de março de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde